

Câmara



MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.600/2009

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
 PROTOCOLO
 Publicação nº _____ de _____ de 2009
 de _____ de _____ de 2009
 Orgão: _____
 Funcionário - Mat. _____

Jaurina Ferraz
 04-0839-5

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 630.200,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL E DUZENTOS REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.522/2008.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto nos diversos Órgãos da Administração Municipal, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 630.200,00 (seiscentos e trinta mil e duzentos reais), para atender às despesas relacionadas nesta lei.

Art. 2º - As modificações orçamentárias efetuadas por esta Lei serão incorporadas, na forma abaixo indicadas, nas seguintes Unidades Orçamentárias:

ÓRGÃO: 28 00- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2801	08244120-1.041	3.3.90.14.00-Diárias - Civil	5.000,00	0,0
2801	08244120-1.041	3.3.90.30.00-Material de Consumo	100.000,00	0,0
2801	08244120-1.041	3.3.90.33.00-P.Desp.Locomoção	5.000,00	0,0
2801	08244120-1.041	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.P.Jurídica	100.000,00	0,0
2801	08244120-1.041	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	90.000,00	0,0
2801	08244120-1.041	4.4.90.52.00-Equip.Mat.Permanente	100.000,00	0,0
2801	08244120-1.051	3.3.90.30.00-Material de Consumo	3.650,00	0,0
2801	08244120-1.051	3.3.90.36.00- Out.S.Terc.P.Física	102.000,00	0,0
2801	08244120-1.051	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.P.Jurídica	1.550,00	0,0
2801	08244120-1.051	4.4.90.52.00-Equip.Mat.Permanente	10.000,00	0,0
2801	08244136-1.052	3.3.90.30.00-Material de Consumo	45.000,00	0,0
2801	08244136-1.052	3.3.90.36.00- Out.S.Terc.P.Física	20.000,00	0,0
2801	08244136-1.052	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.P.Jurídica	10.000,00	0,0
TOTAL DO ÓRGÃO			592.200,00	0,0

[Handwritten signature]





MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.600/2009

ÓRGÃO: 33 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
3302	27812193-1.082	3.3.90.39.00-Out.S.Terc.P.Jurídica	38.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			38.000,00	
TOTAL GERAL			630.200,00	

Art. 3º - Para atender ao disposto nos artigos anteriores, serão utilizados os seguintes recursos:

a) Oriundos de saldo de recursos do exercício (2008), reprogramável para aplicação no Programa Bolsa Família, conforme Portaria nº 117 de 06/03/2008, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).

b) Referente ao Convênio nº 700668/2008, celebrado entre a Secretaria Especial de Política de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, e o Município de Vitória da Conquista, para atender às comunidades remanescentes de quilombos no desenvolvimento econômico sustentável, com infraestrutura adequada para suas atividades, melhoria das condições de vida, e preservação do Patrimônio Cultural Material e Imaterial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

c) Oriundos do Termo Aditivo nº 01 ao Convênio nº 262/2007, Celebrado entre a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, e o Município de Vitória da Conquista, para assistência psicossocial e jurídica a vítimas da violência, no valor de R\$ 117.200,00 (cento e dezessete mil e duzentos reais).

d) Oriundo de aplicação financeira relativa aos recursos repassados pelo Ministério do Esporte-ME, para implantação de 30 núcleos de esporte educacional do Programa Segundo Tempo, com atendimento de 6.000 alunos, adolescentes e jovens com práticas esportivas educacionais no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 05 de março de 2009.

Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

